



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 038/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “GESTÃO EM SAÚDE” NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL)

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de professores(as) mediadores(as), com atuação nos polos de apoio presencial, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Especialização “Gestão em Saúde”**, na modalidade EAD (Semipresencial), oferecido pelo Sistema UniversidadES, Programa Universidade Aberta Capixaba – UnAC, e pela UFES.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de professores(as) mediadores(as) será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme Quadro 1, e à formação de cadastros de reserva, conforme item 2.2, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação do resultado final.
- 1.3 As vagas, às quais se refere o presente Edital, têm caráter temporário e atuação na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).
- 1.4 A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, sendo sua atribuição e remuneração definidas pelas Resoluções do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - [CCAF nº 316/2022](#) e [CCAF nº 324/2023](#).
- 1.5 A participação de servidor público da UFES como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo no setor e campus de atuação.
- 1.6 As bolsas do Programa UnAC poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, Fundações de Apoio às IES e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa e Inovação Estaduais, em quaisquer modalidades, exceto quando expressamente não admitido em





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

regulamentação própria da modalidade de bolsa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

1.6.1. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UnAC referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

2 DAS VAGAS

2.1 Professores(as) mediadores(as)

2.1.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vaga(s) para professores(as) mediadores(as), cujo início provável das atividades será a partir de **23 de outubro de 2024**, para atuar nos Polos Municipais de Apoio Presencial junto ao Curso de Especialização “Gestão em Saúde – EAD/UFES”, conforme consta do Quadro 1, no suporte aos professores formadores e aos cursistas, para candidatos residentes nos municípios listados ou em cidades do Estado Espírito Santo limítrofes a cada um deles.

2.1.2 As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

2.1.3 Cabe ao(a) candidato(a) escolher a vaga de acordo com o polo desejado no formulário de inscrição.

Quadro 1: Vagas, Polos e Endereços

Vaga(s)	Polo	Endereço
01	Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
01	Colatina	Rua Jacy, Nº 56, Santa Terezinha, CEP 29702-562, Colatina - ES
01	Serra	Biblioteca e Centro Cultural Carlos Corrêa Loyola. Av. Guarapari, s/n, Valparaíso, Serra - ES
01	Venda Nova do Imigrante	Av. Evandi Américo Comarella, Nº 385, Andar da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Esplanada, CEP 29460-00, Venda Nova do Imigrante - ES





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

01	Vila Velha	Rua Antônio Ataíde, nº 272, Centro, CEP 29100-290, Vila Velha - ES
----	------------	--

2.2 Cadastro de Reserva

2.2.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para professores(as) mediadores(as) dos polos listados no Quadro 1, desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, respeitada a classificação final.

3 DAS ATIVIDADES

3.1 Os(as) Professores(as) mediadores(as) devem assumir as atividades detalhadas no Anexo I, junto ao Curso de Especialização “Gestão em Saúde”, no regime de trabalho 20 horas semanais no período de segunda-feira a sábado, inclusive no período noturno, se necessário, de acordo com agenda a ser definida pelos(as) coordenadores(as) dos pólos em conjunto com a Coordenação do Curso.

3.2 As atividades serão exercidas remotamente, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros recursos tecnológicos (e-mail e outras plataformas digitais), bem como de forma presencial nos polos de apoio para o qual o candidato(a) for selecionado.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Estão aptos a participar deste processo seletivo todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação em Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas por instituição de ensino superior com situação regular perante o MEC.

4.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano em docência.

4.3 Ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa.

4.4 Residir no município no qual pleiteia a vaga ou em município do Estado do Espírito Santo limítrofe ao local onde se dará a sua atuação.

4.5 Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.6 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções, conforme item 3.1 e Anexo I.

4.7 Trabalhar com recursos de informática e internet utilizando programas de edição de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico.

- 4.8 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- 4.9 Estar adimplente junto à FAPES e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho.
- 4.10 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 4.11 Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O(A) candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no calendário constante no item 10 deste Edital, exclusivamente via internet, clicando em **“Inscreva-se aqui”** no sítio eletrônico do processo seletivo.
- 5.2. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:
 - 5.2.1. **Anexar em um único arquivo**, em formato PDF, com tamanho máximo de 50Mb:
 - 5.2.1.1. Ficha de Inscrição constante do Anexo II;
 - 5.2.1.2. Comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel);
 - 5.2.1.3. Carteira de identidade e CPF;
 - 5.2.1.4. Comprovante de quitação com as [obrigações eleitorais](#);
 - 5.2.1.5. Certificado de reservista, quando for o caso;
 - 5.2.1.6. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - 5.2.1.7. Quitação com as Fazendas [Federal](#), [Estadual](#) e Municipal (disponível no site da prefeitura do município de residência) e com a [Justiça do Trabalho](#) ;
 - 5.2.1.8. Diploma de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior;
 - 5.2.1.9. **Documentos comprobatórios da Prova de Títulos (Etapa 1)**, constantes no Quadro 2 do item 6 deste Edital.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista para o último dia de inscrição.
- 5.4. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do(a) candidato(a).
- 5.5. Será desabilitado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.6. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato(a), de todas as condições previstas neste Edital e seus anexos.

5.7. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para:
informacao.edital.sead@ufes.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a professores(as) mediadores(as) será realizada mediante Prova de títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), sendo a Etapa 1 eliminatória e classificatória, e a Etapa 2 classificatória, observado o requisito de residir no Espírito Santo.

6.2 Prova de Títulos

6.2.1 Serão classificados, no máximo, 7 (sete) candidatos(as) por polo. Sendo convocado para a vaga o primeiro colocado, e os outros 6 classificados serão considerados suplentes. Todos os outros candidatos fora da lista de classificação, serão considerados desclassificados.

6.2.2 Excepcionalmente, caso algum polo não tenha a sua vaga preenchida, será realizada uma classificação geral com todos os classificados dos outros polos. Essa nova classificação será utilizada para preencher a vaga remanescente, e o candidato classificado será contactado para confirmar se tem interesse na vaga em outro município.

6.2.3 A **Prova de Títulos** verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação na área do Edital (*) Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas um certificado da maior titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	25 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	05 pontos
B) Publicação na área específica do curso nos	Livros	5 pontos por livro





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

últimos três anos (*) Pontuação máxima de 20 pontos	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo
C) Participação em eventos profissionais ou científicos (*) Pontuação máxima de 15 pontos	Apresentação de trabalho aprovado em evento científico	5 pontos por evento
	Participação em evento científico	1 ponto por evento
D) Atuação na área específica de qualquer curso EAD (*) Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	1 ponto por semestre
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano
	Monitoria	0,5 ponto por semestre
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

() o(a) candidato(a) deverá submeter todos os documentos comprobatórios dos itens indicados em única inscrição, observando a pontuação máxima indicada no quesito.*

6.3 Entrevista:

6.3.1. A entrevista será realizada por meio de webconferência em data e horário a ser divulgado na página < www.sead.ufes.br >. Cabendo ao (à) candidato(a) acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

6.3.2. O(A) candidato(a) será classificado(a) na entrevista com base nos critérios descritos no





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 3.

6.3.3. O(A) candidato(a) que faltar à Etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado(a).

6.3.4. No dia e horário agendados o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de webconferência no link informado na convocação para entrevista com 10 minutos de antecedência.

6.3.5. O(A) candidato(a) deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

6.3.6. Os critérios de avaliação das entrevistas estão descritos no **Quadro 3**.

Quadro 3: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos sobre tutoria para Educação a Distância para cursos de pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimentos de práticas dialógicas para convivência e tutoria em Ambientes Virtuais de Aprendizagem mediados por Tecnologias de Informação e Comunicação -TICs.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância do(a) candidato(a) demonstrando ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD e a legislação específica.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

6.4. Será eliminado o(a) candidato(a) que:

6.5. Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.2, 5.3 e 6.2.1 deste edital.

6.6. Não comparecer a qualquer uma das etapas previstas neste processo seletivo.

6.7. Serão classificados para a Etapa 2, no máximo, 7 (sete) candidatos(as) por polo. Os demais candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.8. A relação com a classificação e pontuação dos(as) candidatos(as) nas Etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.

7.2 Em caso de empate na pontuação entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1o de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato(a) na condição supracitada, será dada preferência ao(à) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na Etapa 1.
- b) maior pontuação em prática docente/tutoria.
- c) maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista dos(as) candidatos(as) selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação geral, será divulgada no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

8.2 O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9 DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprometer-se a realizar a capacitação de professor(a) mediador(a), no prazo a ser estabelecido pela UFES.

9.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no valor atual mensal de R\$1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais) por mês.

9.3 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução FAPES n.º 316/2022;

9.4 As bolsas do Programa UnAC poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

FNDE, Fundações de Apoio às IES e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa e Inovação Estaduais, em quaisquer modalidades, exceto quando expressamente não admitido em regulamentação própria da modalidade de bolsa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

9.4.1 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UnAC referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa, de acordo com a Resolução do Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF nº 316/2022.

10 DO CALENDÁRIO

10.1 Data da publicação: **16/09/2024**;

10.2 Período de inscrições: **16/09/2024 a 25/09/2024**;

10.3 Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de **30/09/2024**;

10.4 Prazo para recursos do resultado da Etapa 1: **48 horas** após a divulgação do resultado.

10.5 Resultado dos recursos da Etapa 1 e Publicação do Cronograma de Entrevistas (Etapa 2): a partir de **04/10/2024**

10.6 Envio da documentação constante no item 5.3: a partir de **04/10/2024**, observado o prazo máximo constante na convocação;

10.7 Realização das Entrevistas (Etapa 2): **07/10/2024 a 09/10/2024**

10.8 Resultado da Etapa 2: a partir de **10/10/2024**

10.9 Período para recursos do resultado da Etapa 2: **48 horas** após a divulgação do resultado.

10.10 Resultado final após recurso: a partir de **13/10/2024**

10.11 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser apresentados por e-mail a recursos.sead@ufes.br, devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário - item 10, utilizando o formulário disponível no **Anexo II**.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

11.3. Este edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.5. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.6. Os casos omissos neste serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações **UnAC** e a **SEAD/UFES**.

Vitória, 13 de setembro de 2024.

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA

Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - ATIVIDADES DE PROFESSORES(AS) MEDIADORES(AS)

1. Realizar cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES.
2. Indicar Agência e nº de Conta Corrente no Banestes, para recebimento da bolsa (caso não possua a conta corrente, a FAPES emitirá um documento para o bolsista apresentar na agência no momento da abertura da CC).
3. Cadastrar currículo na plataforma Lattes.
4. Elaborar e enviar para a Coordenação de Professores(as) Mediadores(as) os relatórios mensais de atividades desenvolvidas.
5. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.
6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(das) discentes.
7. Auxiliar na elaboração de estratégias para evitar a evasão de discentes.
8. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e nos encontros presenciais.
9. Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) discentes por disciplina e encaminhar à coordenação de tutoria.
10. Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) formador(a) e os(as) discentes.
11. Participar do processo de avaliação nas disciplinas, sob orientação do(a) professor(a) formador(a) responsável.
12. Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.
13. Ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos(as) discentes.
14. Acompanhar, fazer a correção das atividades solicitadas e lançar as notas no ambiente virtual de aprendizagem.
15. Elaborar as pautas com nome dos discentes, matrícula e notas, de cada disciplina.
16. Estabelecer contato permanente com os(as) discentes e mediar as atividades discentes.
17. Acompanhar as atividades dos(as) discentes, conforme o cronograma do curso.
18. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(das) cursistas no prazo máximo de 48 horas.
19. Ser responsável pelo registro de frequência dos(das) discentes nos polos UAB.
20. Dispor de horários da sua carga horária para atender aos discentes no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos, em conjunto com a Coordenação do Curso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 038/2024
Curso de especialização em "GESTÃO EM SAÚDE"

PROFESSOR MEDIADOR

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____

MESTRADO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____ TELEFONE: (____) _____

CELULAR: (____) _____ E-MAIL: _____

[] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.6, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 038/2024 Curso de especialização em "GESTÃO EM SAÚDE"	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Polo: _____	Fase de Recurso: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa <input type="checkbox"/> 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: recursos.sead@ufes.br . Tamanho máximo do arquivo 5Mb.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 13/09/2024 às 12:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/990311?tipoArquivo=O>